



# Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO xx/2025

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº0015630-52.2025.6.26.8000)

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alíneas “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

##### OBJETO

1.1. Contratação dos serviços prestados online de uso do software que permita a criação, dimensionamento e visualização de projetos paramétricos de instalações elétricas, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), sistemas de cabeamento estruturado de redes em edificações e sistemas de geração fotovoltaicas utilizando-se da tecnologia BIM – Building Information Modelling denominado ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DA ASSINATURA	QUANTIDADE DE LICENÇAS	PREÇO UNITÁRIO DA LICENÇA PARA 12 MESES	PREÇO TOTAL DAS LICENÇAS PARA 12 MESES
Único	Renovação do Plano AltoQi Builder Infinity Gov 2025 - assinatura pelo período de 12 (doze) meses	12 meses	2	R\$ 7.248,00	R\$ 14.496,00

1.2. O(s) serviço(s) desta contratação é(são) caracterizado(s) como singular(es), haja vista que só possa(m) ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

1.3. Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (tributos, frete e outras de quaisquer naturezas incidentes direta e indiretamente sobre o fornecimento dos serviços, deduzidos eventuais descontos) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, o que enseja a desclassificação.

1.4. A Fundamentação para o Parcelamento ou não do objeto da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



## **Prazo de Vigência**

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de disponibilização do acesso.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. Na presente contratação será admitida apenas a indicação da marca AltoQI Builder, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'c' e art. 40, §1º, I da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. Deverá ser ofertada a versão mais recente existente na data da contratação por Inexigibilidade de Licitação.

3.3. A solução de TIC consiste na subscrição (assinatura) de 02 (duas) licenças por 12 (doze) meses do Plano AltoQi Builder Infinity Gov 2025 e suas atualizações, bem como o suporte técnico.

3.4. O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, respondendo às requisições continuamente e sem interrupção durante todo o seu ciclo de vida dentro dos parâmetros definidos como limites e tolerância pelo sistema.

3.5. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas e/ou evolutivas pela CONTRATADA, quais sejam:

3.5.1. Direito a atualizações e upgrades do versionamento do software durante a vigência da contratação.

3.5.2. Oferecer suporte técnico completo, sem custo adicional para o TRE-SP, para sanar dúvidas e resolver problemas operacionais. O atendimento será prestado por diversos canais, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h30 (horário de Brasília).

3.5.3. O serviço deverá ser compatível com os sistemas operacional Windows 11 ou superior.

3.5.4. As licenças devem estar registradas em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo ou permitir registro em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo no site do fabricante.



## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alíneas 'd' e "e" da Lei nº 14.133/21)

### Sustentabilidade

4.1. Na presente contratação não será(ao) exigida(s) comprovação(ões) de atendimento de critérios de sustentabilidade de acordo com a(s) justificativa(s) contida(s) nos Estudos Técnicos Preliminares.

### Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação será admitida apenas a indicação da marca AltoQi Builder.

### Da exigência de amostra

4.3. Não haverá a exigência de apresentação de amostra.

### Da exigência de prova

4.4. Não haverá a exigência de apresentação de prova.

### Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Condições de execução

4.7. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.7.1. **Início da execução do objeto:** a partir da disponibilização do acesso online.

4.7.2. **Prazo para a disponibilização do software:** o prazo para disponibilização do acesso ao Plano AltoQi Builder Infinity Gov é de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Entrega.

4.7.3. E-mail para disponibilização dos acessos: seeng@tre-sp.jus.br.



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

4.7.4. A disponibilização de correções ou novas versões, sempre que houver, será divulgada por notificações automáticas no próprio sistema, cabendo ao usuário acessar a área do cliente para baixá-la e instalá-la

### **Local e horário da prestação dos serviços**

4.8. Local e horário da prestação de serviço: os serviços serão prestados online e o suporte disponibilizado por e-mail ou telefone em dias úteis (2ª a 6ª feira), das 09h às 12h e das 13h30 às 17h30 (horário de Brasília).

4.9. Caso não seja possível a disponibilização do acesso na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas até a data final inicialmente prevista para a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

4.9.1. O pedido de prorrogação de prazo de disponibilização/entrega deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Ser solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega; e
- b) Ser instruído com a(s) justificativa(s) e respectiva(s) comprovação(ões).

4.9.2. O(s) pedido(s) instruído(s) em condição(ões) diversa(s) das previstas nas alíneas acima será(ão) indeferido(s) de pronto.

4.10. A resposta ao pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega será comunicada pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do(s) serviço(s) e desde que o pedido de prorrogação apresente as condições estabelecidas nas alíneas acima.

4.11. O(s) pedido(s) de prorrogação posterior(es) ao primeiro será(ão) analisado(s) pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do(s) serviço(s), e desde que seja(m) formulado(s) até o final do prazo solicitado anteriormente e esteja(m) instruído(s) com a(s) justificativa(s) e respectiva(s) comprovação(ões).

### **Suporte técnico e garantia**

4.12. O suporte técnico será prestado por diversos canais de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h30 (horário de Brasília).

4.13. O suporte técnico abrangerá atendimento para:

4.13.1. Instalação e atualização do programa, quanto na sua utilização.

4.13.2. Dentre as dúvidas que podem ser resolvidas destacamos:

4.13.3. Instalação do programa;

4.13.4. Reinstalação do programa;

4.13.5. Dúvidas relacionadas ao funcionamento dos comandos e recursos;

4.13.6. Dúvidas relacionadas à elaboração do projeto Tutorial que acompanha a documentação de cada produto;

4.13.7. Dúvidas relacionadas ao projeto do cliente, desde que não estejam vinculadas a concepção do projeto e/ou às soluções para dimensionamento ou detalhamento final;



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

4.13.8. Outras dúvidas relacionadas ao programa, desde que não estejam relacionadas à execução do projeto, reparo ou manutenção da obra ou que caracterizem consultoria técnica sobre o projeto ou sobre engenharia de um modo geral;

4.13.9. Comportamento inesperado do programa durante qualquer operação.

4.14. Para cada chamado técnico, a CONTRATADA deverá informar um número de controle (protocolo) para registro, bem como manter histórico de ações e atividades realizadas.

4.15. O contato via portal QiSuporte (<https://suporte.altoqi.com.br/hc/pt-br>) será ilimitado durante o período da assinatura (12 meses).

4.16. O prazo final de resposta para os atendimentos de suporte é de 02 (dois) dias úteis.

4.17. A CONTRATADA deverá garantir a continuidade dos serviços prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o serviço acessível e notificando sobre possíveis alterações e/ou falhas por motivo de força maior.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

5.1. O ajuste contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Fiscalização**

5.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do ajuste contratual, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

5.5. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.5.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

5.5.3. O fiscal técnico informará ao setor competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste contratual nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao setor competente.

### **OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES**

5.6. Além do disposto acima, a CONTRATADA obedecerá às seguintes determinações:

5.6.1. A CONTRATADA deverá se submeter à Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução TRE/SP nº 580/2022.

5.6.2. A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Ciência de Uso e Tratamento de Dados Pessoais – LGPD.

5.6.3. Indicar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, representante comercial (e-mail e telefone) que a represente perante a CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, de modo a disponibilizar prontamente informações e atender às reivindicações relacionadas ao objeto do contrato, salvo para assuntos técnicos;

5.6.4. Responsabilizar-se pela correção das deficiências, falhas ou irregularidades, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas contratualmente;

5.6.5. Cumprir, durante a execução do serviço, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por danos diretos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

5.6.6. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa (tributos, custos diretos, indiretos, descontos etc.) incidente sobre o objeto;

5.6.7. Executar fielmente o objeto do contrato em conformidade com o estabelecido, comunicando à CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija providência por parte daquela;

5.6.8. Disponibilizar e manter o serviço, com observação dos prazos e exigências, conforme as especificações técnicas, pelo preço contratado e nos prazos constantes para o acesso à plataforma CONTRATADA nos termos acordados.

5.6.9. Oferecer suporte técnico completo, sem custo adicional para o TRE-SP, para sanar dúvidas e resolver problemas operacionais. O atendimento será prestado por diversos canais, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h30 (horário de Brasília).

5.6.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

5.6.11. Comunicar ao TRE-SP, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

5.6.12. Manter durante a execução do objeto as condições exigidas na contratação.

5.7. Além do disposto acima, a CONTRATANTE obedecerá às seguintes determinações:

5.7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.7.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

5.7.3. Nomear gestor/fiscal e respectivos substitutos, com o objetivo de gerenciar/fiscalizar e acompanhar o ajuste contratual;

5.7.4. Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com defeito;

5.7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.7.6. Notificar a CONTRATADA de eventuais irregularidades encontradas no fornecimento do serviço.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

6.1. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, **contados da disponibilização do acesso**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme modelo de Termo de Recebimento (**disponível no portal "Governança das Contratações" - página da intranet**).

6.1.1. Por ocasião da disponibilização/entrega, se for possível realizar a verificação das condições de conformidade com as especificações do Termo de Referência, dispensa-se o recebimento provisório.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, concomitantemente com o prazo fixado para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s) e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme modelo de Termo de Recebimento (**disponível no portal "Governança das Contratações" - página da intranet**).



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, e após notificação formal à CONTRATADA, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do(s) serviço(s) nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

6.7. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, de acordo com a nota de empenho e do termo de contrato, este último quando presente na formalização do ajuste, para comprovação do respectivo crédito.

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de despesas oriundas de contrato cujo valor total não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.9.1. a data da emissão;
- 6.9.2. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- 6.9.3. o valor a pagar; e
- 6.9.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório (edital do pregão eletrônico ou aviso de dispensa de contratação direta, quando for o caso), constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

- SICAF ou, alternativamente, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, naquilo que for pertinente à contratação.

6.12. Eventuais irregularidades fiscais e/ou registros de impedimento de contratar e licitar e/ou perda da manutenção das condições de habilitação verificadas por ocasião das consultas acima deverão ser registradas no processo, sem prejuízo da tramitação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para pagamento.

### **Prazo de pagamento**

6.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, reduzindo-se à metade nos casos de despesas oriundas de contrato cujo valor total não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. No caso de atraso provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde: I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

### **Forma de pagamento**

6.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em instituição financeira, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR VIA INEXIGIBILIDADE (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

#### Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, as exigências e demais condições, quando forem necessárias, estarão estabelecidas no contrato.

7.4. Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação estabelecidas no contrato.

### 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/21)

8.1. O custo total da contratação é de R\$ 14.496,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais), baseado na proposta comercial (doc. 6648865), enviada pela empresa QiSat – MN Tecnologia e Treinamento Ltda.

8.1.1. Nos termos do disposto no art. 23, §4ª da Lei 14.133/2021 o valor da contratação foi estabelecido pela comparação da proposta comercial apresentada com os preços praticados pela CONTRATADA em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas de empenho/notas fiscais emitidas para outras CONTRATANTES no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, conforme segue:

ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS/ PRIVADAS	NOTA DE EMPENHO/NOTA FISCAL	DOC. SEI
MUNICIPIO DE TUCUMA	27443	6581386
MT PARTICIPACOES E PROJETOS S/A - MT PAR	27450	6581423
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	27451	6581470



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A dotação orçamentária encontra-se consignada nos autos.

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano].

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável